

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÃES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
962093624

NOME
ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1341257 SSP PE

CPF
400.501.654-53

DATA NASCIMENTO
08/10/1958

FILIAÇÃO
FELIX BATISTA DE OLIVEIRA
RITA RAMOS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
D

Nº REGISTRO
00460967995

VALIDADE
06/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/02/1983

OBSERVAÇÕES
sem observações

Assinatura do Portador
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
09/06/2014

Assinatura do Emissor
ASSINATURA DO EMISSOR

69541443900
PE060205946

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
962093624



MANDADO DE OUTORGA

Outorgante: ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA,
BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, PORTADOR DO
RG 1241254 SSP/PE E DO CPF 400.501.654-53
RESIDENTE E DOMICILIADO A

Outorgados: Nomeia seus bastantes procuradores: **Admilson André de Andrade**, brasileiro, solteiro, inscrito na sob o nº OAB-PE 14349-D, CPF. 344.319.004-97; **Dra. Rosângela Oliveira Messias dos Santos**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o nº 41.514-D, CPF. 464.497.014-04; **Dra. Suzana Rocha Gueiros Neves**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE 46.742-D, CPF. 073.846.274-40, e **Belª Janes Cristina Gomes da Costa**, brasileira, solteira, inscrita na OAB-PE sob o nº 7474-E, CIC 024.856.914-79, todos com escritório profissional à Rua Pedro Afonso, 468 / 101 - Santo Amaro, Recife/PE

Poderes: Amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, a fim de que possam desempenhar os interesses e direitos do(a) OUTORGANTE seja com autor(a) ou reclamante ou requerido(a), **podendo:** reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer, confessar, firmar compromisso, prestar declaração e receber citação/ intimação. E nas ações de natureza previdenciária, poderes especiais para: **Renunciar aos valores que excederem aos 60 (sessenta) salários mínimos na Justiça, Juizados, e/ou Tribunais Federais; receber e levantar alvará judicial, RPVs, Precatórios, junto a quem de direito estejam retidos, confiados ou depositados (Cartórios e ou Instituição(ões) Bancárias); podendo assim praticar todos os atos necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer a presente, com ou sem reservas de igual poderes, se assim lhe convier.**

Recife, de de
Alexandrino Batista de Oliveira

CONTRATO DE HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 01 - Os patronos contratados e os demais que estejam a serviço dos mesmos, prestarão seus serviços profissionais, prometendo tratar com zelo, dedicação e probidade no cumprimento das suas obrigações profissionais. Fica estipulado o percentual de **30% do valor da condenação nas Ações recebidas** por via administrativa, judicial, e/ou extrajudicial, **acrescido ainda, do pagamento de todas as despesas efetuadas pelos contratado(s)**, ligadas direta ou indiretamente com o processo, incluindo-se: fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, **as quais desde já estão autorizadas a serem assumidas;**

PARÁGRAFO ÚNICO Os pagamentos referidos nesta cláusula deverão ser efetuados pelo(s) contratante(s) no ato do recebimento da(s) da ação, seguro e ou indenização pleiteada, no local do recebimento, ou no endereço profissional dos patronos contratados. **Dos HONORÁRIOS nas Ações Judiciais: Desde já fica autorizada a retenção dos referidos honorários contratuais em nome do patrono, tomando por base percentual de 30% (trinta por cento), sob o valor da condenação e ou execução. Os honorários de sucumbência pertencem ao contratado;** acordados entre as partes, o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, poderão ser descontados e pagos diretamente ao contratado;

CLÁUSULA 02 - Os patronos contratados, não podem ser responsabilizados pela demora ou retardamento dos atos processuais causados pela Justiça ou pela empresa perante a qual se esteja pleiteando administrativamente. Pois os prazos bem como os tramites são independentes da vontade alheia;

CLÁUSULA 03 - Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente por parte do(s) contratante(s), até o prazo de 07 (sete) dias, sob pena de arcar com uma multa contratual no valor de 02 (dois) salários mínimos, o qual será pago, no tempo e lugar da rescisão. Que a rescisão só ocorrerá, após serem pagas todas as despesas realizadas, conforme autorização acima expressa. Tudo conforme legislação vigente, após esta data, só após ser pagas todas as despesas (incorrendo sobre os mesmos valores, juros de mora e correção monetária, levando-se em consideração, para a base de cálculo, o valor atribuído à causa judicial ou administrativa, bem como os honorários referente ao valor atribuído (percentual).

Recife, de de
Alexandrino Batista de Oliveira

Rua Pedro Afonso nº 468, 1º andar Sls 101/102 - Stº Amaro, Recife/PE - Fone: 81.3423.9684 / 98801-9002
www.gueirosegomes.com.br - e-mail gueirosconsultoria@yahoo.com.br





ADVOCACIA

ACONSELHAMENTO JURÍDICO

Confiança - Credibilidade - Segurança

Admilson Andrade - Rosângela Oliveira

DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA

Eu, ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO,
CASADO, MOTORISTA PORTADOR DO RG 1341257 SSP,
E DO CPF 400.501.654-53, RESIDENTE E DO MICILIA D,
A

Desejando obter os benefícios da "**Justiça Gratuita**", declara, sob as penas da lei e em especial ao Art. 299 do Código Penal: "*Declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, esta pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e para finalidade do disposto no Art. 4º, da Lei 1.060, de 05/02/1950, da Constituição Federal, Art. 5º, LXXIV e pela Lei 13.105/2015 (NCPC), artigos 98, 99 e 105, por ser pobre na acepção jurídica do termo.*"

"Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração aqui prestada: Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, tudo em conformidade com os preceitos do Art. 299 do CPB.

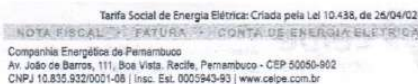
Assim, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais."

Recife, ____/____/201__

Alexandrin Batista de Oliveira

Rua Pedro Afonso nº 468, 1º andar Sis101 a 103 - Stº Amaro, Recife/PE - Fone: 81.3423.9684 /988019002
e-mail:gueirosegomes@hotmail.com.br





ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA GUIMARÃES VICTOR 800

CANDEIAS/PRAZERES
JARDIM DOS GUARARAPES PE
54450-010

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
001195090	UNICA	11/07/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
11/07/2017	200209406	1599725

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4007179486	07/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA
10/08/2017	11/08/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	233,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00000000	0,24468156	7,34044728
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00000000	0,11293156	20,35021920
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00000000	0,14398752	75,45690240
Consumo Ativo superior a 220 kWh	116,00000000	0,68698656	81,08644096
Acrescimo Bandeira AMARELA			2,80
Contribuição Iluminação Pública			31,01
ICMS Subvenção-CDE-NF 001089574-10/05/17			1,96
Multa por atraso-NF 001089574-10/05/17			4,02
Juros por atraso-NF 001089574-10/05/17			0,13

TOTAL DA FATURA	233,20
-----------------	--------

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (MWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
338101000	1-43	09/08/2017	408 (M)	11/02/2017	822 (M)	32	1,00000		336 (M)

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS			DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Médico Anh			BÁSICO DE CARGO			Consumo de Energia		
				%			VALOR DO IMPOSTO	50,1%
JUL 17	336						Transmissão	R\$ 1,54
							Distribuição (Cabo)	R\$ 43,85
JAN 17	340		ICMS	196,05	25,00	23,01	Planos de Emerg	R\$ 13,10
MAR 17	338		PIS	196,05	25,00	2,74	Linhas de Seletiva	R\$ 13,04
ABR 17	260		COFINS	196,05	25,00	12,74	Telefone	R\$ 64,46
MAR 17	333						Total	R\$ 138,95
FEV 17	286							100%
JAN 17	284							
DEZ 16	321							

SET18 304
AGO16 274

3344 2A1D D3CC B5E0 36EC 1F96 112D D7AA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Alcance das pesquisas
fueron en el Perù, en Chile,
y en Colombia, las cuales
tuvieron períodos distintos de
ejecución y desarrollo, para
concluir en forma adecuada la
relación de la no re-

DURAÇÃO E PROVADELA DAS INTER-DECLARAÇÕES					MAYO 2017 - JULHO 2017		
CONJUNTO	VALOR APROVADO (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (%)		
					SERVOÇO	MAYO	JULHO
PUNTELEMA	0,00	5,19	10,38	20,77	720	202	231
DNC	0,00	5,19	10,38	20,77			
FNC	0,00	5,19	10,38	20,77			
DNMC	0,00	5,19	10,38	20,77			

Endereço: Rua ... 2553 – Valor do Encargo de Uso do sistema de tratamento, R\$ = R\$ 51,33

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
4007179496	07/2017	10/03/2017	233,20

83820000002-9 33200011004-0 00717948610-9 08536491343-5





**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 041ª CIRCUNSCRIÇÃO -
PONTE DOS CARVALHOS - DP41ªCIRC DIM/10ªDESEC**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 18E0131001364

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia
09/10/2018 às 20:02

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos
(Consumado) que aconteceu no dia 10/7/2018 às 18:40

Fato ocorrido no endereço: **BAIRRO DE CANDEIAS**
(BAIRRO), 980, RUA QUÍMICO ANTONIO VICTOR 980-
CANDEIAS-JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. - Bairro:
CANDEIAS - JABOATÃO DOS
GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA (VITIMA)



Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em
posse do(a) Sr(a): ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)



ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA (presente ao plantão) -
Sexo: **Masculino** Mãe: **RITA RAMOS DE OLIVEIRA** Pai: **FELIX BATISTA DE OLIVEIRA** Data de Nascimento: **8/10/1958** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **1341257/SSP/PE (RG), 40050165453 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **MECANICO** Telefones Celulares: **- 986384028**

Endereço Residencial: **BAIRRO DE CANDEIAS (BAIRRO), 980, RUA QUÍMICO ANTONIO VOCTOR 980-CANDEIAS-JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. - CEP: 55000-000 - Bairro: CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo:
Desconhecido Naturalidade: **JABOATÃO DOS GUARARAPES / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO**
Endereço Residencial: **BAIRRO DE CANDEIAS (BAIRRO), 2, DESCONHECIDO. - CEP: 55000-000 - Bairro: CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEÍCULO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVELO/OUTRO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **01 (UNIDADE)**

Placa: **KKG6444** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)
Descrição: **FIESTA DE PLACA KKG6444, COR PRETA, NA ÉPOCA DE PROPRIEDADE DA VÍTIMA.**

Complemento / Observação

A VÍTIMA INFORMOU QUE ESTAVA CONSERTANDO O SEU VEÍCULO EM FRENTE A SUA RESIDÊNCIA; EM BAIXO DO CARRO, CONSERTANDO O MOTOR DE PARTIDA, ONDE O MESMO ESTAVA EM MACHA; QUE ELE VÍTIMA FOI TESTAR O CITADO MOTOR, COM UMA CHAVE DE FENDA E QUANDO TOCOU O VEÍCULO SOFREU UMA QUEDA, VINDO A CAIR EM CIMA DELE VÍTIMA. QUE FOI SOCORRIDO PELO SAMU/JABOATÃO: DOCUMENTO NÚMERO 2165.000; QUE APÓS OS CUIDADOS, FOI REMOVIDO PARA HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA. QUE SOFREU TRAUMA TORAXICO GRAVE QUE RESULTOU



EM MULTIPLAS TRATURAS DE COSTELAS. SEQUE EM ANEXO, CÓPIA DOS LAUDOS MÉDICOS. DIANTE DO EXPOSTO PEDE PROVIDENCIAS CABÍVEIS.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

X *Alexandrino Batista de Oliveira*

**ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA
(VITIMA)**

D.O. registrado por: **ERASMO FRANCISCO DA SILVA** - Matrícula:
3810143

Erasmão Silva





Secretaria de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DA Nº: 2165.000
EM: 04.09.2018

Atendendo ao requerimento de **ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRO, RG: 1341257-SSP/PE CPF: 400.501.654-53**, consta em nos arquivos da Central de atendimento, a ocorrência de nº **S-500492**, do dia 10 de julho de 2018, foi atendido pelo nosso Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/JABOATÃO por volta das 18h:40 min vítima de queda de carro. A ocorrência aconteceu na Rua Químico Antônio Victor nº 980, após Arena Candeias próximo ao Bompreço 5º rua á direita – Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE, onde após os cuidados, removida para Hospital Dom Helder Câmara.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de setembro de 2018.

Jose Samarone N. Lima
Coord. Geral-SAMU 192 PJG/PE
Coord. Geral-SAMU 192 PJG/PE

Jose Samarone N. Lima
Coord. Geral-SAMU/PMJG.
Sec. Saúde-Jaboatão dos Guararapes.
COREN-PE345. 393-ENF.

Rosângela Azevedo
Adm. SAMU - PJG/PE
Mat. 13.256-0
Rosângela S. Azevedo
Adm. Matrícula: 132560
SAMU - PMJG



LAUDO MÉDICO

Data do Atendimento: 28/09/18

Nº PRONTUÁRIO: 16034

NOME DO PACIENTE: Alexandre Batista de Oliveira

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA: Luxação posterior gleno-
umeral @ 45 dias
Realizado redução imediata

CID: S43

(- Anestesia com
fisioterapia)

OBS.: - Limitação na elevação de
ombro @

Nº DIAS: 60 dias AFASTAMENTO DO TRABALHO

Reinaldo M. de Carvalho
Traumato - Ortopedia
CRM-PE 14861

Assinatura do Médico
Carimbo





RECEITUÁRIO

Laudos Médicos

*Declaro para os devidos fins
que o Sr. Alessandro Batista
de Oliveira, sofreu trauma
torácico grave que resultou em
múltiplas fraturas de costelas
que exigiu com torax instável
ficando internado por um período
de 05 dias, recuando de efeta-
mento de suas atividades por
90 dias a partir de data do
evento (10/07/18)*

Dr. Marcelo Lima



CARTÓRIO DE NOTAS DO
JABOATÃO DOS GUARARAPES

RUA ARAÚJO LINS DE ANDRADE, 580 - FIEIDADE
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54400-200
TEL: (81) 3481-0971

Cópia autêntica conforme o original
representado. 24/08/2018 13:38:05 Em
test. da verdade. MONICA CORREIA DO
SACRAMENTO - Escrevente Autorizada.
Emol. R\$ 3,00, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$
0,34, ISS R\$ 0,07 Total R\$ 4,09. Selo
Digital: 0150698.GGP08201804.02605.

Monica Sacramento



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o (a) senhor(a)

Alexsandro Barbosa de
oliveira foi atendido (a) neste
serviço no dia: 10/07/18 CID: 5224.543

☒ 30 dias de afastamento de suas atividades
(no trabalho ou escola).

☐ Estando apto para voltar ao trabalho.

☐ Como acompanhante.

☐ Outros: _____

laço 20 de 07 de 20 18

Dr. Marcelo Machado
Ortopedia - Traumatologia
CRM 19548

Médico





PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE SAÚDE
Gerência de Assistência à Saúde
Centro de Reabilitação e Fisioterapia

Declaração

Declaro para os devidos fins que, Alexandre Batista
de Oliveira com diagnóstico luxação posterior da cabeça do fêmur
encontra-se aguardando tratamento fisioterapêutico neste serviço de
reabilitação.

Observações importantes:

103.904.395/0001-45

Centro de Reabilitação e Fisioterapia

Av. Barreto de Menezes, nº 585

Prazeres - CEP 54.320-000

Jaboatão dos Guararapes-PE

Jaboatão dos Guararapes, 17 de 12 de 2018

Anelize P. Rocha
M-2110812
CPF 1775240

Chefe do Centro de Reabilitação e Fisioterapia V Regional.

Av. Barreto de Menezes, nº 585, Prazeres - 54.320-000 Jaboatão dos Guararapes.



Fisioterapia

Data do atendimento: 13/07/2018

Paciente:

ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA

SOLICITO FISIOTERAPIA MOTORA

INDICAÇÃO CLÍNICA:

LUXAÇÃO- POSTERIOR DE UMEROS DIREITO

Nº : VINTE (20) SESSÕES

[Handwritten signature]

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2018



RECEITUÁRIO

Alexandrino Batista de
Oliveira

Proferidolomg ————— 2caixas
tomar 1comp 12/12h

Dipirona 1g ————— 30comp
tomar 1comp 6/6h
por 7 dias


XISTO LUNA NETO
Cirurgião Ger
CRM-PE 166





Secretaria
de Saúde



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

Nome: **ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA**
Idade: **56** Sexo: **M**
Médico: **HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - SIH/SUS**
Procedência: **SUS - AMBULATORIO**

Pedido: **136340**
Data do Exame: **14/09/2015 13:06:00**
Data do Laudo:
Atendimento: **432167**

REGISTRO: **977848**

DATA: **14/09/2015**

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR

Discreto desvio da coluna lombar de convexidade à direita.

Bom alinhamento dos elementos ósseos no plano sagital.

Corpos vertebrais com altura dentro dos limites normais, **sendo vista osteofitose marginal moderada.**

Articulações interapofisárias apresentando discretas / moderadas modificações degenerativas.

O disco intervertebral de L3-L4 apresenta moderado abaulamento concêntrico com moderada impressão sobre o saco dural e moderada insinuação aos forames de conjugação bilateralmente, notadamente à esquerda, havendo sinais de algum angustiamiento de raízes neurais.

O disco intervertebral de L4-L5 apresenta discreto abaulamento concêntrico com leve impressão sobre o saco dural e pequena insinuação aos forames de conjugação bilateralmente, reduzindo em parte a amplitude dos mesmos, sem evidência definitiva de compressão radicular.

*AMC/J.R.

Dr. ÁLVARO CAMPOS

